REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.170.496/0001-42 **MATRIZ**		**27/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL BARBOSA DE SOUSA	**470**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.728-000	**CENTRO**	**PEDRO LAURENTINO**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANELLI462012@GMAIL.COM	**(86) 9974-6248/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **23:26:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.170.496/0001-42 **MATRIZ**		**27/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL BARBOSA DE SOUSA	**470**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.728-000	**CENTRO**	**PEDRO LAURENTINO**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANELLI462012@GMAIL.COM	**(86) 9974-6248/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **23:26:46** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.170.496/0001-42 **MATRIZ**		**27/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL BARBOSA DE SOUSA	**470**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.728-000	**CENTRO**	**PEDRO LAURENTINO**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANELLI462012@GMAIL.COM	**(86) 9974-6248/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **23:26:46** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
46.170.496/0001-42
NOME EMPRESARIAL:
CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ARUDAR PEREIRA DE MOURA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/02/2026** às **23:27** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ARUDAR PEREIRA DE MOURA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 20/09/1971, n° do CPF 147.233.118-40, residente e domiciliado na cidade de Pedro Laurentino - PI, na RUA JOSE AMORIM DE SÁ, nº SN, CENTRO, CEP: 64728-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA**, e usará a expressão CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MANOEL BARBOSA DE SOUSA, nº 470, CENTRO, Pedro Laurentino - PI, CEP: 64728000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRAÇAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OU DE VIBRACAO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMO SERVIÇO DE CHAPISCO EMBOCO E REBOCO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE TELHADO COBERTURA CHAMINES E LIMPEZA DE FACHADA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS AGENCIAMENTO DE CARGAS EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR ALUGUEL DE MOTORES TURBINAS GUINCHOS GUINDASTES E EMPILHADEIRA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CAPINA CAPINACAO DE RUA LOGRADOURO E LIMPEZA DE PISCINA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTE MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRAÇAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OU DE VIBRACAO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMO SERVIÇO DE CHAPISCO EMBOCO E REBOCO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE TELHADO COBERTURA CHAMINES E LIMPEZA DE FACHADA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS AGENCIAMENTO DE CARGAS EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR ALUGUEL DE MOTORES TURBINAS GUINCHOS GUINDASTES E EMPILHADEIRA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CAPINA CAPINACAO DE RUA LOGRADOURO E LIMPEZA DE PISCINA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTE MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CNAE Nº 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 26/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ARUDAR PEREIRA DE MOURA	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ARUDAR PEREIRA DE MOURA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Laurentino - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Pedro Laurentino - PI, 26 de abril de 2022

ARUDAR PEREIRA DE MOURA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14723311840	ARUDAR PEREIRA DE MOURA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 14:54 SOB Nº 22200615805.
PROTOCOLO: 220262250 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205241073. CNPJ DA SEDE: 46170496000142.
NIRE: 22200615805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
ARUDAR PEREIRA DE MOURA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
147.233.118-40

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
20/09/1971

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

Validade / Expiry
24/06/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10017994832

2298

Filiação / Filiation
ANA MARIA DE MOURA PEREIRA

MANOEL CALIXTO PEREIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Emissão / Issue
24/06/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"

Vold

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA **NIRE :** 22200615805 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PIC2600085607
NIRE (Sede) 22200615805	**CNPJ** 46.170.496/0001-42	**Data de Ato Constitutivo** 27/04/2022	**Início de Atividade** 26/04/2022

Endereço Completo
Avenida MANOEL BARBOSA DE SOUSA, Nº 470, CENTRO - Pedro Laurentino/PI - CEP 64728-000

Objeto Social
Construcao de edificios Coleta de residuos nao perigosos Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos Obras de urbanizacao ruas praças e calcadas Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica Manutencao de redes de distribuicao de energia elétrica Construcao de redes de abastecimento de agua coleta de esgoto e construcoes correlatas exceto obras de irrigacao Obras de irrigacao Construcao de instalacoes esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutencao eletrica Instalacoes hidraulicas sanitarias e de gas Instalacao de paineis publicitarios Tratamentos termicos acusticos ou de vibracao Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalacao de portas janelas tetos divisorias e armarios embutidos de qualquer material Outras obras de acabamento da construcao como serviço de chapisco emboco e reboco Perfuracao e construcao de pocos de agua Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente (construcao de telhado cobertura chamines e limpeza de fachada Comercio varejista de materiais de construcao em geral Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica Comercio varejista de moveis Comercio varejista de artigos de papelaria Transporte rodoviario coletivo de passageiros com itinerario fixo municipal Servico de transporte de passageiros locacao de automoveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviario coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal interestadual e internacional Serviços de reboque de veiculos Agenciamento de cargas exceto para o transporte maritimo Provedores de acesso as redes de comunicacoes Atividades de consultoria em gestao empresarial exceto consultoria tecnica especifica Serviços de engenharia Criacao de estandes para feiras e exposicoes Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artisticas Locacao de automoveis sem condutor Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador exceto andaimes Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporario exceto andaimes Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador aluguel de motores turbinas guinchos guindastes e empilhadeira Atividades de vigilancia e seguranca privada Atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico Limpeza em predios e em domicilios Imunizacao e controle de pragas urbanas Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente capina capinacao de rua logradouro e limpeza de piscina Servicos de organizacao de feiras congressos exposicoes e festas Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Producao musical Atividades de sonorizacao e de iluminacao Gestao de instalacoes de esporte Manutencao e reparacao de tratores agricolas Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente.

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ARUDAR PEREIRA DE MOURA	147.233.118-40	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ARUDAR PEREIRA DE MOURA	147.233.118-40	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 05/05/2022	**Número** 20220290067	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2026, às 11:13:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **TDLH9JJC**.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197145051

Nome Fantasia: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE

Razão Social: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

CNPJ: 46.170.496/0001-42

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 9001-9/02 - Produção musical, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

Município: Pedro Laurentino

Endereço: AVENIDA MANOEL BARBOSA DE SOUSA, CENTRO

CEP: 64728000

Local e data: Pedro Laurentino, quarta, 27 de abril de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **ASI8NAAS**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO CNPJ: 01612600000173

AVENIDA JOSE EUGENIO RODRIGUES, Nº SN - VALDIR LEITE

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000053','000053')

Data Emissão:	04/03/2026
Hora:	11:32:05
Exercício:	2026
Usuário:	MARCONIO
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **000448**

Nome: **CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA** CNPJ: **46170496000142**

Nome Fant.: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE** PIS/NIT:

Endereço: **AV MANOEL BARBOSA NETO** Nº: **470** CEP: **64728000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **PEDRO LAURENTINO** Estado: **PI**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000053**

Endereço: **AV MANOEL BARBOSA NETO** Nº: **470** CEP: **64728000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **PEDRO LAURENTINO** Estado: PI

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **000053** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **31/01/2023** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **EMPRESA**

Optante SN: **N** Regime Especial: **Não Possui** Exigiblidade ISS: **Exigivel**

Atividade: **Construção de edifícios, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,			

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros			

Assistência Técnica

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros			

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

Código	Principal	Atividade cnae
3314710	N	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314712	N	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	S	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	N	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902	N	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903	N	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702	N	Obras de irrigação
4299501	N	Construção de instalações esportivas e recreativas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4322301	N	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Marcônio da Silva Nunes
CPF: 057.729.763-54
Dept. de Tributação e Arrecadação
Portaria: 155/2025

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

4329101	N	Instalação de painéis publicitários
4329105	N	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4330401	N	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402	N	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330499	N	Outras obras de acabamento da construção
4399105	N	Perfuração e construção de poços de água
4399199	N	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001	N	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4744099	N	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201	N	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
27	2022	ALVARÁ DE LICENCA	28/04/2022	31/12/2022
16	2023	ALVARÁ DE LICENCA	31/01/2023	31/12/2023
5	2025	ALVARÁ DE LICENCA	08/01/2025	07/01/2026
6	2025	ALVARÁ DE LICENCA	08/01/2025	07/01/2026

Marcônio da Silva Nunes
CPF: 057.729.763-54
Dept. de Tributação e Arrecadação
Portaria: 155/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA
CNPJ: 46.170.496/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:44 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.
Código de controle da certidão: **BC1D.44BE.ACA9.BD73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010322789853

CPF/CNPJ: 46.170.496/0001-42
Nome/Razão Social: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2026 15:14:37
VÁLIDA ATÉ 03/04/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 1F8C6128-B46C-411C-92CB-99107620C963

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 02/02/2026 15:14:39 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010222789822

CPF/CNPJ: 46.170.496/0001-42
Nome/Razão Social: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado**.**

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2026 15:14:02
VÁLIDA ATÉ 03/04/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: C644009D-108E-44E7-BD15-D38F066E72BF

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 02/02/2026 15:14:03 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE Pedro Laurentino-PI
Continuamos juntos, Construindo histórias

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certifico para os devidos fins de direito que em atendimento verbal de pessoa interessada que revendo os livros e demais papeis de arquivo deste órgão, não foi encontrado débito em aberto e nenhum processo referente a débitos fiscais relativos a Dívida Ativa e Tributos Municipais em nome da Empresa **CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA**, portador do **CNPJ, 46.170.496/0001-42,** Av, Manoel Barroso de Sousa, N° 470, Pedro Laurentino-PI, estando o mesmo quite com a Fazenda Municipal e Setor de Arrecadação e Tributos.

Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

Pedro Laurentino –PI, 27 de fevereiro de 2026.

Marçônio da Silva Nunes
CPF: 057.729.763-54
Dept. de Tributação e Arrecadação
Portaria: 155/2025

Marçonio da Silva Nunes
Departamento de tributação e arrecadação
Portaria n° 155/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.170.496/0001-42

Razão Social: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

Endereço: AVE MANOEL BARBOSA DE SOUSA 470 / CENTRO / PEDRO LAURENTINO / PI / 64728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022521565792725941

Informação obtida em 04/03/2026 11:20:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.170.496/0001-42
Razão social: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	202602252156579272594 1
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	20260206034057927259 76
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	20260118034457927259 06
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	20251230050457927259 00
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	20251211215357927259 19
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	20251122035257927259 00
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	20251103040757927259 91
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	20251015041857927259 42
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	20250926065557927259 25
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	20250907022157927259 07
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	20250819061757927259 71
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	20250728204957927259 44
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	20250709050257927259 60
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	20250620235557927259 98
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	20250601033957927259 34
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	20250513051357927259 29
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	20250424035657927259 97
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	20250405040457927259 00
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	20250317090357927259 33
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	20250225183657927259 02
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	20250205214057927259 22
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	20250117045257927259 45
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	20241229042657927259 48
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	20241210051657927259 92
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	20241121045857927259 32
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	20241102040657927259 85
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	20241014225057927259 39
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	20240925231557927259 21
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	20240906204157927259 07
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	20240818030157927259 90
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	20240729214157927259 13

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011355792725975
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110505792725903
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060203145792725940
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051407165792725960
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	202404250839234556175 5
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519370236458698
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702435581715814

Resultado da consulta em 04/03/2026 11:20:45

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.170.496/0001-42
Certidão nº: 7158997/2026
Expedição: 02/02/2026, às 18:13:12
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.170.496/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 107543

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

CNPJ: 46.170.496/0001-42

ENDEREÇO: AV MANOEL BARBOSA DE SOUSA, 470, CENTRO, 64728-000

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Pedro Laurentino-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 03/02/2026 23:48:59.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA, município Pedro Laurentino, CNPJ nº 46.170.496/0001-42, Número de Registro (NIRE) 22200615805.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/04/2022
Ato constitutivo: 22200615805

Pedro Laurentino, 01/01/2023

ARUDAR PEREIRA DE MOURA
Administrador, Sócio
CPF 147.233.118-40

GIOVANELLI MELO SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 4035

Livro Diário Nº. 2

Folha: 2

Empresa: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA - CNPJ: 46.170.496/0001-42

Fortes Contábil 7.214.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	38.662,58	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		38.662,58
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES A RECOLHER						
		Pg.simples ref. 122022	0001	001	2	20.635,01	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 122022	0001	001	2		20.635,01
31/01/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3	71.435,38	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3		71.435,38
31/01/2023	2.07.07.01.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS						
		Vr. Lucros distribuido ref exercicios anteriores	0001	001	4	240.000,00	
31/01/2023	2.01.01.27.01 - ARUDAR PEREIRA DE MOURA						
		Vr. Lucros distribuido ref exercicios anteriores	0001	001	4		240.000,00
31/01/2023	2.01.01.27.01 - ARUDAR PEREIRA DE MOURA						
		Pg. lucro distribuido ref. exercicios anteriores	0001	001	5	240.000,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg. lucro distribuido ref. exercicios anteriores	0001	001	5		240.000,00
					Totais do dia 31:	**610.732,97**	**610.732,97**
					Totais do mês de Janeiro:	**610.732,97**	**610.732,97**
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	68.797,70	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		68.797,70
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 012023	0001	001	2	2.719,25	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 012023	0001	001	2		2.719,25
28/02/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3	70.564,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3		70.564,00
					Totais do dia 28:	**142.080,95**	**142.080,95**
					Totais do mês de Fevereiro:	**142.080,95**	**142.080,95**
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	68.526,36	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		68.526,36
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 022023	0001	001	2	4.764,23	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 022023	0001	001	2		4.764,23
31/03/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3	72.345,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha: 3

Empresa: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA - CNPJ: 46.170.496/0001-42

Fortes Contábil 7.214.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3		72.345,00
					Totais do dia 31:	**145.635,59**	**145.635,59**
					Totais do mês de Março:	**145.635,59**	**145.635,59**
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	79.585,20	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		79.585,20
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 032023	0001	001	2	4.713,83	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 032023	0001	001	2		4.713,83
30/04/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3	69.876,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3		69.876,00
					Totais do dia 30:	**154.175,03**	**154.175,03**
					Totais do mês de Abril:	**154.175,03**	**154.175,03**
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	78.098,80	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		78.098,80
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 042023	0001	001	2	5.406,68	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 042023	0001	001	2		5.406,68
31/05/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3	930,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3		930,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4	70.901,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4		70.901,00
					Totais do dia 31:	**155.336,48**	**155.336,48**
					Totais do mês de Maio:	**155.336,48**	**155.336,48**
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	76.140,40	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		76.140,40
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 052023.	0001	001	2	5.369,48	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 052023.	0001	001	2		5.369,48
30/06/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3	2.644,56	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3		2.644,56
30/06/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4	69.786,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha: 4

Empresa: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA - CNPJ: 46.170.496/0001-42

Fortes Contábil 7.214.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4		69.786,00
					Totais do dia 30:	**153.940,44**	**153.940,44**
					Totais do mês de Junho:	**153.940,44**	**153.940,44**
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	4	131.000,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	4		131.000,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 062023.	0001	001	5	5.290,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 062023.	0001	001	5		5.290,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	6	551,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	6		551,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	7	70.544,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	7		70.544,00
					Totais do dia 31:	**207.385,00**	**207.385,00**
					Totais do mês de Julho:	**207.385,00**	**207.385,00**
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 072023	0001	001	1	9.185,72	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 072023	0001	001	1		9.185,72
31/08/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	2	71.433,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	2		71.433,00
					Totais do dia 31:	**80.618,72**	**80.618,72**
					Totais do mês de Agosto:	**80.618,72**	**80.618,72**
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	252.683,22	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		252.683,22
30/09/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	2	68.587,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	2		68.587,00
					Totais do dia 30:	**321.270,22**	**321.270,22**
					Totais do mês de Setembro:	**321.270,22**	**321.270,22**
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 092023	0001	001	1	43.150,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Pg.simples ref. 092023	0001	001	1		43.150,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 092023.	0001	001	2	16.931,88	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 092023.	0001	001	2		16.931,88
31/10/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3	7.639,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha: 5

Empresa: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA - CNPJ: 46.170.496/0001-42

Fortes Contábil 7.214.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3		7.639,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4	71.435,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4		71.435,00
					Totais do dia 31:	**139.155,88**	**139.155,88**
					Totais do mês de Outubro:	**139.155,88**	**139.155,88**
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	124.280,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		124.280,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 102023.	0001	001	2	2.968,26	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 102023.	0001	001	2		2.968,26
30/11/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3	7.930,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3		7.930,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4	69.889,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4		69.889,00
					Totais do dia 30:	**205.067,26**	**205.067,26**
					Totais do mês de Novembro:	**205.067,26**	**205.067,26**
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	76.140,40	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		76.140,40
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 112023.	0001	001	2	8.300,09	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 112023.	0001	001	2		8.300,09
31/12/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3	920,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3		920,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Vr.simples ref. 122023	0001	001	4	4.957,45	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES A RECOLHER						
		Vr.simples ref. 122023	0001	001	4		4.957,45
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		REC REFERNETE EMPRESTIMO N MES	0001	001	5	175.846,68	
31/12/2023	2.01.01.07.01 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
		REC REFERNETE EMPRESTIMO N MES	0001	001	5		175.846,68
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
		Pg.depositos n mes..	0001	001	6	6.711,34	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.depositos n mes..	0001	001	6		6.711,34
31/12/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	7	72.334,89	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha: 6

Empresa: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA - CNPJ: 46.170.496/0001-42

Fortes Contábil 7.214.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	7		72.334,89
31/12/2023	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023	0001	001	8	1.037.064,66	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023	0001	001	8	70.606,87	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023	0001	001	8	96.712,96	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023	0001	001	8	869.744,83	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS						
		Vr. lucro do exercicio apurado em 31 de dezembro de 2023.	0001	001	8		96.712,96
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023	0001	001	8		70.606,87
31/12/2023	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023	0001	001	8		869.744,83
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023	0001	001	8		1.037.064,66
					Totais do dia 31:	**2.419.340,17**	**2.419.340,17**
					Totais do mês de Dezembro:	**2.419.340,17**	**2.419.340,17**

Fim

FOLHA 07

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA..
CNPJ – 46.170.496/0001-42
NIRE-22200615805 - DATA 26 DE ABRIL DE 2022
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.

A T I V O

CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
C a i x a	568.692,68	
BANCOS C/MOVIMENTO		
Caixa Econômica Federal	10.521,94	579.214,62
TOTAL DO ATIVO		579.214,62

Pedro Laurentino(PI), 31 de dezembro de 2023.

Arudar Pereira de Moura
Sócio Administrador
RG. N-1.135.452-SSP-PI
CPF N-147.233.118-40

Giovanelli Melo Soares
Contador – CRC-PI-004035/O-7
CPF N-273.247.703-63
RG – 676.214-SSP-PI

FOLHA 08

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA..
CNPJ – 46.170.496/0001-42
NIRE-22200615805 - DATA 26 DE ABRIL DE 2022
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		
BRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
Imposto Simples	4.957,45	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Caixa Econômica Federal	175.846,68	180.804,13
PATRIMONIO LÍQUIDO		
Capital Social	300.000,00	
Lucro Operacional(Acumulados)	98.410,49	398.410,49
TOTAL DO PASSIVO		579.214,62

Pedro Laurentino(PI), 31 de dezembro de 2023.

Arudar Pereira de Moura
Sócio Administrador
RG. N-1.135.452-SSP-PI
CPF N-147.233.118-40

Giovanelli Melo Soares
Contador – CRC-PI-004035/O-7
CPF N-273.247.703-63
RG – 676.214-SSP-PI

FOLHA 09

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA..
CNPJ – 46.170.496/0001-42
NIRE-22200615805 - DATA 26 DE ABRIL DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECEITAS OPERACIONAIS	
Vendas de Serviços	1.037.064,66
RECEITA BRUTA	1.037.064,66
(-)IMPOSTOS INCIDENTES	
SIMPLES NACIONAL	70.606,87
RECEITA LIQUIDA	966.457,79
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	869.744,83
LUCRO BRUTO	96.712,96
(=)LUCROS ACUMULADOS	96.712,96
==========	========

Pedro Laurentino(PI), 31 de dezembro de 2023.

Arudar Pereira de Moura
Sócio Administrador
RG. N-1.135.452-SSP-PI
CPF N-147.233.118-40

Giovanelli Melo Soares
Contador – CRC-PI-004035/O-7
CPF N-273.247.703-63
RG – 676.214-SSP-PI

FOLHA 10

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA..
CNPJ – 46.170.496/0001-42
NIRE-22200615805 - DATA 26 DE ABRIL DE 2022

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

R E C U R S O S

Saldo no Início do Período	241.697,53
Resultado Antes do Lucro Distribuído	96.712,96
SOMA DOS RECURSOS	338.410,49

A P L I C A Ç Õ E S

Lucro Distribuído no Exercício	240,000,00
Saldo Final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	98.410,49

Pedro Laurentino(PI), 31 de dezembro de 2023

Arudar Pereira de Moura
Sócio Administrador
RG. N-1.135.452-SSP-PI
CPF N-147.233.118-40

Giovanelli Melo Soares
Contador – CRC-PI-004035/O-7
CPF N-273.247.703-63
RG – 676.214-SSP-PI

FOLHA:11

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA..

CNPJ – 46.170.496/0001-42

NIRE-22200615805 - DATA 26 DE ABRIL DE 2022

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31/12/2023

LIQUIDEZ CORRENTE		
ATIVO CIRCULANTE	579.214,62	3,2035
PASSIVO CIRCULANTE	180.804,13	
LIQUIDEZ SECA		
ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE	579.214,62	3,2035
PASSIVO CIRCULANTE	180.804,13	
LIQUIDEZ GERAL		
ATIVO CIRCULANTE REALIZ A LONGO PRAZO	579.214,62	3,2035
PASSIVO CIRCULANTE	180.804,13	
PARTICIPAÇÕES DE TERCEIROS		
PASSIVO CIRCULANTE EXIG A LONGO PRAZO	180.804,13	0,3121
ATIVO TOTAL	579.214,62	
GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS		
PATRIMONIO LIQUIDO	398.410,49	2,2035
PASSIVO CIRCULANTE EXIG A LONGO PRAZO	180.804,13	
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		
RESULTADO DO PERIODO	96.712,96	0,1669
ATIVO TOTAL	579.214,62	

FOLHA:12

RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

RESULTADO DO PERIODO	96.712,96	0,2427
PATRIMONIO LIQUIDO	398.410,49	

SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	579.214,62	3,2035
PASSIVO CIRCULANTE EXIG A LONGO PRAZO	180.804,13	

INDICE DE GRAU DE CAPITALIZAÇÃO

PATRIMONIO LIQUIDO	398.410,96	0,6878
ATIVO TOTAL	579.214,62	

Pedro Laurentino(PI), 31 de dezembro de 2023.

---------- ---------- ----------

Arudar Pereira de Moura
Sócio Administrador
RG. N-1.135.452-SSP-PI
CPF N-147.233.118-40

Giovanelli Melo Soares
Contador – CRC-PI-004035/O-7
CPF N-273.247.703-63
RG – 676.214-SSP-PI

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA.

Pedro Laurentino, 31/12/2023

ARUDAR PEREIRA DE MOURA
Administrador, Sócio
CPF 147.233.118-40

GIOVANELLI MELO SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 4035

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14723311840	ARUDAR PEREIRA DE MOURA
27324770363	GIOVANELLI MELO SOARES

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/07/2024 13:57 SOB Nº 20240592123.
PROTOCOLO: 240592123 DE 25/07/2024. NIRE: 22200615805.
CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 26/07/2024
piauidigital.pi.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12410627634 em 26/07/2024, protocolo 240592123. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA
Número de Registro:	22200615805
CNPJ:	46170496000142
Munícipio:	Pedro Laurentino

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14723311840	ARUDAR PEREIRA DE MOURA	
27324770363	GIOVANELLI MELO SOARES	PI4035

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/07/2024 13:57 SOB Nº 20240592123.
PROTOCOLO: 240592123 DE 25/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410627634. NIRE: 22200615805.
CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 26/07/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00004847
Nome: GIOVANELLI MELO SOARES CPF: 273.247.703-63
CRC/UF n.º PI-004035/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/02/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.247.703-63** Controle : **7203.8459.9086.9400**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00004848
Nome: GIOVANELLI MELO SOARES CPF: 273.247.703-63
CRC/UF n.º PI-004035/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/02/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.247.703-63** Controle : **5044.6299.6613.6927**

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA, município Pedro Laurentino, CNPJ nº 46.170.496/0001-42, Número de Registro (NIRE) 22200615805.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/04/2022
Ato constitutivo: 22200615805

Pedro Laurentino, 01/01/2024

ARUDAR PEREIRA DE MOURA
Administrador, Sócio
CPF 147.233.118-40

GIOVANELLI MELO SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 004035

Livro Diário Nº. 3

Empresa: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA - CNPJ: 46.170.496/0001-42

Fortes Contábil 8.11.0

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	212.525,00	
31/01/2024	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		212.525,00
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES A RECOLHER						
		Pg.simples ref. 122023	0001	001	2	4.957,45	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 122023	0001	001	2		4.957,45
31/01/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3	2.000,00	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3		2.000,00
31/01/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4	101.325,50	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4		101.325,50
					Totais do dia 31:	**320.807,95**	**320.807,95**
					Totais do mês de Janeiro:	**320.807,95**	**320.807,95**
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	80.570,00	
29/02/2024	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		80.570,00
29/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 012024	0001	001	2	13.247,46	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 012024	0001	001	2		13.247,46
29/02/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3	2.000,00	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3		2.000,00
29/02/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	5	63.027,42	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	5		63.027,42
					Totais do dia 29:	**158.844,88**	**158.844,88**
					Totais do mês de Fevereiro:	**158.844,88**	**158.844,88**
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	76.140,00	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		76.140,00
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 022024.	0001	001	2	5.185,94	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 022024.	0001	001	2		5.185,94
31/03/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3	2.000,00	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3		2.000,00
31/03/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4	50.083,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA - CNPJ: 46.170.496/0001-42

Fortes Contábil 8.11.0

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4		50.083,00
					Totais do dia 31:	**133.408,94**	**133.408,94**
					Totais do mês de Março:	**133.408,94**	**133.408,94**
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	131.224,10	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		131.224,10
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 032024	0001	001	2	4.915,15	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 032024	0001	001	2		4.915,15
30/04/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3	2.000,00	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3		2.000,00
30/04/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4	92.420,00	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4		92.420,00
					Totais do dia 30:	**230.559,25**	**230.559,25**
					Totais do mês de Abril:	**230.559,25**	**230.559,25**
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	198.480,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		198.480,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 042024	0001	001	2	8.486,77	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 042024	0001	001	2		8.486,77
31/05/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3	2.000,00	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3		2.000,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4	134.342,00	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4		134.342,00
					Totais do dia 31:	**343.308,77**	**343.308,77**
					Totais do mês de Maio:	**343.308,77**	**343.308,77**
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	235.840,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		235.840,00
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	2	235.840,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	2		235.840,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA - CNPJ: 46.170.496/0001-42

Fortes Contábil 8.11.0

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 052024	0001	001	3	12.990,43	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 052024	0001	001	3		12.990,43
30/06/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	4	2.000,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	4		2.000,00
30/06/2024	3.01.01.03.05.0002 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS						
		Pg.taxas n mes.	0001	001	5	180,95	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.taxas n mes.	0001	001	5		180,95
30/06/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	6	155.805,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	6		155.805,00
					Totais do dia 30:	**642.656,38**	**642.656,38**
					Totais do mês de Junho:	**642.656,38**	**642.656,38**
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1	86.946,62	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Rec.receita de serviços conf notas fiscais.	0001	001	1		86.946,62
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 062024	0001	001	2	15.809,93	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 062024	0001	001	2		15.809,93
31/07/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3	2.000,00	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	3		2.000,00
31/07/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4	157.308,00	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	4		157.308,00
					Totais do dia 31:	**262.064,55**	**262.064,55**
					Totais do mês de Julho:	**262.064,55**	**262.064,55**
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Pg.simples ref. 072024	0001	001	1	5.978,94	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.simples ref. 072024	0001	001	1		5.978,94
31/08/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	2	2.000,00	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	2		2.000,00
31/08/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3	53.302,00	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	3		53.302,00
					Totais do dia 31:	**61.280,94**	**61.280,94**
					Totais do mês de Agosto:	**61.280,94**	**61.280,94**
30/09/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	1	2.000,00	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA - CNPJ: 46.170.496/0001-42
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Contábil 8.11.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	1		2.000,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	2	58.204,00	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	2		58.204,00
					Totais do dia 30:	**60.204,00**	**60.204,00**
					Totais do mês de Setembro:	**60.204,00**	**60.204,00**
31/10/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	1	2.000,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	1		2.000,00
31/10/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	2	37.021,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	2		37.021,00
					Totais do dia 31:	**39.021,00**	**39.021,00**
					Totais do mês de Outubro:	**39.021,00**	**39.021,00**
30/11/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	1	2.000,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	1		2.000,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	2	32.300,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	2		32.300,00
					Totais do dia 30:	**34.300,00**	**34.300,00**
					Totais do mês de Novembro:	**34.300,00**	**34.300,00**
31/12/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	1	2.000,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.aluguel n mês.	0001	001	1		2.000,00
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Rec cheques neste mês..	0001	001	3	10.521,94	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
		Rec cheques neste mês..	0001	001	3		10.521,94
31/12/2024	2.01.01.07.01 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
		Pg emprestimos referente. 2024	0001	001	4	95.246,68	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg emprestimos referente. 2024	0001	001	4		95.246,68
31/12/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	5	45.082,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg.manutenção n mês.	0001	001	5		45.082,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0001 - VENDAS DE SERVICOS						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6	1.257.565,72	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6	180,95	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6	24.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6	66.614,62	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA - CNPJ: 46.170.496/0001-42

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Contábil 8.11.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6	186.550,23	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6	980.219,92	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS						
		Vr. lucro do exercicio apurado em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6		186.550,23
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - SIMPLES						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6		66.614,62
31/12/2024	3.01.01.01.03.0009 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6		980.219,92
31/12/2024	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEL						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6		24.000,00
31/12/2024	3.01.01.03.05.0002 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6		180,95
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024	0001	001	6		1.257.565,72
					Totais do dia 31:	**2.667.982,06**	**2.667.982,06**
					Totais do mês de Dezembro:	**2.667.982,06**	**2.667.982,06**

Fim

FOLHA 7

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA..
CNPJ – 46.170.496/0001-42
NIRE-22200615805 - DATA 26 DE ABRIL DE 2022
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024.

A T I V O

CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
C a i x a	665.560,72
TOTAL DO ATIVO	665.560,72

Pedro Laurentino(PI), 31 de dezembro de 2024.

---------- ----------

Arudar Pereira de Moura
Sócio Administrador
RG. N-1.135.452-SSP-PI
CPF N-147.233.118-40

Giovanelli Melo Soares
Contador – CRC-PI-004035/O-7
CPF N-273.247.703-63
RG – 676.214-SSP-PI

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA..
CNPJ – 46.170.496/0001-42
NIRE-22200615805 - DATA 26 DE ABRIL DE 2022
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024.

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Caixa Econômica Federal		80.600,00
PATRIMONIO LÍQUIDO		
Capital Social	300.000,00	
Lucro Operacional(Acumulados)	284.960,72	584.960,72
TOTAL DO PASSIVO		665.560,72

Pedro Laurentino(PI), 31 de dezembro de 2024.

Arudar Pereira de Moura
Sócio Administrador
RG. N-1.135.452-SSP-PI
CPF N-147.233.118-40

Giovanelli Melo Soares
Contador – CRC-PI-004035/O-7
CPF N-273.247.703-63
RG – 676.214-SSP-PI

FOLHA 9

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA..
CNPJ – 46.170.496/0001-42
NIRE-22200615805 - DATA 26 DE ABRIL DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECEITAS OPERACIONAIS		
Vendas de Serviços		1.257.565,72
RECEITA BRUTA		1.257.565,72
(-)IMPOSTOS INCIDENTES		
SIMPLES NACIONAL		66.614,62
RECEITA LIQUIDA		1.190.951,10
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		980.219,92
LUCRO BRUTO		210.731,18
(-)DESÉSAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS	24.000,00	
TRIBUTARIA	.180,95	24.180,95
(=)LUCROS ACUMULADOS		186.550,23

Pedro Laurentino(PI), 31 de dezembro de 2024.

Arudar Pereira de Moura
Sócio Administrador
RG. N-1.135.452-SSP-PI
CPF N-147.233.118-40

Giovanelli Melo Soares
Contador – CRC-PI-004035/O-7
CPF N-273.247.703-63
RG – 676.214-SSP-PI

FOLHA 10

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA..
CNPJ – 46.170.496/0001-42
NIRE-22200615805 - DATA 26 DE ABRIL DE 2022

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

R E C U R S O S

Saldo no Início do Período	98.410.49
Resultado Antes do Lucro Distribuído	186.550,23
SOMA DOS RECURSOS	284.960,72
A P L I C A Ç Õ E S	-0-
Saldo Final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	284.960,72

Pedro Laurentino(PI), 31 de dezembro de 2024

Arudar Pereira de Moura
Sócio Administrador
RG. N-1.135.452-SSP-PI
CPF N-147.233.118-40

Giovanelli Melo Soares
Contador – CRC-PI-004035/O-7
CPF N-273.247.703-63
RG – 676.214-SSP-PI

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA..

CNPJ – 46.170.496/0001-42

NIRE-22200615805 - DATA 26 DE ABRIL DE 2022

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31/12/2024

LIQUIDEZ CORRENTE		
ATIVO CIRCULANTE	665.560,72	8,2575
PASSIVO CIRCULANTE	80.600,00	
LIQUIDEZ SECA		
ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE	665.560,72	8,2575
PASSIVO CIRCULANTE	80.600,00	
LIQUIDEZ GERAL		
ATIVO CIRCULANTE REALIZ A LONGO PRAZO	665.560,72	8,2575
PASSIVO CIRCULANTE	80.600,72	
PARTICIPAÇÕES DE TERCEIROS		
PASSIVO CIRCULANTE EXIG A LONGO PRAZO	80.600,00	0,1211
ATIVO TOTAL	665.560,72	
GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS		
PATRIMONIO LIQUIDO	584.960,72	7,2575
PASSIVO CIRCULANTE EXIG A LONGO PRAZO	80.600,00	
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		
RESULTADO DO PERIODO	186.550,23	0,2802
ATIVO TOTAL	665.560,72	

FOLHA:12

RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

RESULTADO DO PERIODO	186.550,23	0,3189
PATRIMONIO LIQUIDO	584.960,72	

SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	665.560,72	8,2575
PASSIVO CIRCULANTE EXIG A LONGO PRAZO	80.600,00	

INDICE DE GRAU DE CAPITALIZAÇÃO

PATRIMONIO LIQUIDO	584.960,72	0,8788
ATIVO TOTAL	665.560,72	

Pedro Laurentino(PI), 31 de dezembro de 2024.

---------- ----------

Arudar Pereira de Moura
Sócio Administrador
RG. N-1.135.452-SSP-PI
CPF N-147.233.118-40

Giovanelli Melo Soares
Contador – CRC-PI-004035/O-7
CPF N-273.247.703-63
RG – 676.214-SSP-PI

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA.

Pedro Laurentino, 31/12/2024

ARUDAR PEREIRA DE MOURA
Administrador, Sócio
CPF 147.233.118-40

GIOVANELLI MELO SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 004035

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14723311840	ARUDAR PEREIRA DE MOURA
27324770363	GIOVANELLI MELO SOARES

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12507486480 em 07/05/2025, protocolo 250337487. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA
Número de Registro:	22200615805
CNPJ:	46170496000142
Munícipio:	Pedro Laurentino

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
14723311840	ARUDAR PEREIRA DE MOURA	
27324770363	GIOVANELLI MELO SOARES	PI004035

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/05/2025 17:14 SOB N° 20250337487.
PROTOCOLO: 250337487 DE 06/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507486480. NIRE: 22200615805.
CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 07/05/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00002887
Nome: GIOVANELLI MELO SOARES CPF: 273.247.703-63
CRC/UF n.º PI-004035/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/08/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.247.703-63** Controle : **5184.6439.7067.7381**

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE

CNPJ: 46.170.496/0001-42

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da empresa CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA (CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE), inscrita do CNPJ nº 46.170.496/0001-42.Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social (2024).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Órgão Contratante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão a boa situação financeira da empresa.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

1) liquidez geral (LG)

LG = (665.560,72 + 0,00) / (80.600,00 + 0,00) = 8,2575

2) liquidez corrente (LC)

LC = (665.560,72/80.600,00) = 8,2575

3) Solvência Geral (SG)

665.560,72 / (80.600,00 + 0,00) = 8,2575

AT = Ativo total;
AC = Ativo circulante;
Realizável a longo prazo;

PC = Passivo circulante;
ELP = Exigível a longo prazo.RLP =

Pedro Laurentino-PI, 07 de maio de 2025.

GIOVANELLI MELO SOARES:27324770363
Assinado de forma digital por GIOVANELLI MELO SOARES:27324770363
Dados: 2025.05.08 10:50:14 -03'00'

Giovanelli Melo Soares
Contador
CRC: PI004035/O-7
CPF: 273.247.703-63

ARUDAR PEREIRA DE MOURA:14723311840
Assinado de forma digital por ARUDAR PEREIRA DE MOURA:14723311840
Dados: 2025.05.08 10:50:38 -03'00'

ARUDAR PEREIRA DE MOURA
Sócio Administrador
CPF: 147.233.118-40

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GIOVANELLI MELO SOARES
REGISTRO..... : PI-004035/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.247.703-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/02/2026 as 20:44:06.
Válido até: 09/05/2026.
Código de Controle: 974649.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0520346

N° 6041037

Controle Interno (Código Controle) 805511060

Número de Registro Susep 05436202600110775052034 6

Data de emissão 05/03/2026 15:08:49

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CPF ou CNPJ nª: 01.612.599/0001-87

Endereço: RUA ANTONIO JOSÉ PROCÓPIO, S/N - CENTRO , - CEP: 64.764-000 - NOVA SANTA RITA - PI

Tomador

CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA ME

CPF ou CNPJ nª: 46.170.496/0001-42

Sede: AV MANOEL BARBOSA DE SOUSA 470, CENTRO - CEP: 64.728-000 - PEDRO LAURENTINO - PI

Corretora

000002.0.201668-1 LOGOS SOLUCOES EM SEGUROS LTDA

Endereço: RUA EMBAIXADOR JOAO NEVES DA FONTOURA 224, ., SANTANA - CEP: 02.013-040 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
05/03/2026	02/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0520346 **Nº** 6041037

Controle Interno (Código Controle) 805511060 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775052034 6

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 11.292,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 11.292,00 Vigência - 05/03/2026 a 02/09/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 11.292,00 Vigência - 05/03/2026 a 02/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0520346 **Nº** 6041037

Controle Interno (Código Controle) 805511060 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775052034 6

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	12/03/2026	27954144	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0520346 **Nº** 6041037

Controle Interno (Código Controle) 805511060 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775052034 6

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a	**não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**
b	**riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**
c	**eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
d	**inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**
e	**penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**
f	**atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**
g	**atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
h	**quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**
i	**obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**
j	**violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k	**quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**
l	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**
m	**danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**
n	**despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a	**Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**
b	**Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
c	**Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**
d	**Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e	**Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**
f	**Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a	**cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
b	**cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
c	**cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**
d	**cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
e	**planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f	**planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
g	**cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
h	**cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.	**Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
II.	**Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**
III.	**Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
IV.	**Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**
V.	**Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**
VI.	**Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
VII.	**Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
VIII.	**Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a	o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b	quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c	quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d	quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e	término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **12/03/2026**
	Nosso Número **22409637**
	Número do Documento **27954144**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **160,00**

Pagador
CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA ME CNPJ: 46.170.496/0001-42
AV MANOEL BARBOSA DE SOUSA 470 64728000 PEDRO LAURENTINO, PI
Ref. emissão apólice 11-0775-0520346

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000224 40963.701012 1 13830000016000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **12/03/2026**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **05/03/2026**	Número do Documento **27954144**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **05/03/2026**	Nosso Número **22409637**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA ME CNPJ: 46.170.496/0001-42
AV MANOEL BARBOSA DE SOUSA 470 64728000 PEDRO LAURENTINO, PI
Ref. emissão apólice 11-0775-0520346

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
Razão Social:	CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA
CNPJ:	46.170.496/0001-42
Conta de débito:	03848 / 1292.000577914835 - 6

Representação numérica do código de barras:	03391138300000160009895438000000224096370101
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	JUNTO SEGUROS S A
Razão Social:	JUNTO SEGUROS S A
CNPJ:	84.948.157/0001-33
Pagador	
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA ME
Razão Social:	CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA ME
CNPJ:	46.170.496/0001-42

Data do Vencimento:	12/03/2026
Data de Efetivação / Agendamento:	05/03/2026
Valor Nominal do Boleto:	160,00
Juros (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	160,00
Valor Pago (R$):	160,00
Identificação do Pagamento:	

Data/hora da operação:	05/03/2026 16:05:23
Código da operação:	61090370617
Chave de segurança:	1XZAEW868MJWKJN3

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 1040 104 (Demais Regiões)
Pessoas com deficiência: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-3176d3b3-e7da-40e4-8599-f8315136cb99**

Esta Certidão foi emitida em 05/03/2026, às 15:58, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Acessível com VLibras

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_05032026_155824_052**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Acessível com VLibras

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-bfd493ee-43b1-4fde-bddc-0ede75f9a8de**

Esta Certidão foi emitida em 05/03/2026, às 15:57, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Pregoeiro do Município de Nova Santa Rita-PI.

A Empresa CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA (CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 46.170.496/0001-42, localizada no Av. Manoel Barbosa de Sousa, nº 470, Centro, CEP:64.728-000, Pedro Laurentino – PI, por meio do seu representante legal o Sr. Arudar Pereira de Moura, portador do Registro Geral - CPF nº 147.233.118-40, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, para "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, atendendo as necessidades do município de Nova Santa Rita/PI, suas secretarias e órgãos municipais", em cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado, e que responderá pela veracidade das informações prestadas;
2. Cumpre e atende plenamente as regras do edital;
3. Até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
7. Compromete-se, caso vencedor, que prestará os serviços objeto deste certame dentro do prazo e condiçoes estabelecidos no Edital.

Pedro Laurentino – PI, 05 de março de 2026.

ARUDAR PEREIRA DE MOURA:14723311840

Assinado de forma digital por ARUDAR PEREIRA DE MOURA:14723311840
Dados: 2026.03.05 17:31:39 -03'00'

ARUDAR PEREIRA DE MOURA
Sócio-Administrador
Registro Geral - CPF nº 147.233.118-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **prefeitura municipal de Paulistana - PI**, pessoa jurídica de direito público, com **CNPJ: 06.533.769/0001-96**, com endereço na AV. Marechal Deodoro, nº 121, centro, Paulistana – PI, CEP: 64.647-000.

ATESTA: Para os devidos fins de direito que se necessário, que a empresa **CONSTRUTORA BRUNA DE MOURA**, estabelecida na Av. Manoel Barbosa de Sousa, nº 470, centro, Pedro Laurentino - PI, CEP: 647280-000, com **CNPJ: 46.170.496/0001-42,** realizou os serviços, referentes ao transporte escolar, conforme indicada abaixo, em plenas condições, iniciando em 08/09/2022 e concluindo em 31/12/2022.

SERVIÇOS REALIZADOS: **"TRANSPORTE ESCOLAR".**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°083/2022CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paulistana – PI, 31 de dezembro de 2024.

JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304

Assinado de forma digital por JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304
Dados: 2024.12.31 10:32:19 -03'00'

Joaquim Júlio Coelho
Prefeito Municipal de Paulistana - PI

Digitalizado com CamScanner

Id:0471A7385AAA7323

PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 105/2022. PROC. ADM. Nº 083/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022. OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULISTANA-PI." CONTRATADA: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA, CNPJ: 46.170.496/0001-42. VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES. VALOR: R$ 47.489,02, R$ 36.382,72, R$ 17.338,64, R$ 30.602,88, R$ 23.617,44, R$ 6.640,48, R$ 23.617,44, R$ 33.202,40, R$ 28.933,52, R$ 41.161,82, R$ 37.113,12, R$ 37.113,12, R$ 32.253,76, R$ 12.332,32, R$ 6.640,48, R$ 12.332,32, R$ 31.305,12, R$ 42.736,32, R$ 33.202,40, R$ 29.882,16, R$ 14.229,60, R$ 23.716,00, R$ 32.052,24, R$ 13.280,96, R$ 30.830,80, R$ 29.407,84, R$ 40.487,04, R$ 13.280,96, R$ 30.830,80, R$ 36.048,32, R$ 40.487,04, R$ 37.113,12, RESPECTIVAMENTE TOTALIZANDO R$ 905.662,21, PARA OS LOTES 01,02,03,04,29,30,31,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67 E 68. RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2022.

MAURO LOPES E SILVA
PREGOEIRO

Id:13B5A3645F9873A2

PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

CONTRATO Nº 107/2022.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

CONTRATADA: CONSTRUCASA COMERCIO E SERVIÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 42.892.580/0001-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PAULISTANA-PI.

DO PREÇO: R$ 48.967,59 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022

Mauro Lopes e Silva
Agente de Contratação

Id:089B77A173487361

PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

CONTRATO Nº 107/2022.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

CONTRATADA: CONSTRUCASA COMERCIO E SERVIÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 42.892.580/0001-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PAULISTANA-PI.

DO PREÇO: R$ 48.967,59 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022

Mauro Lopes e Silva
Agente de Contratação

Id:10EF1873A48470C3

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 049/2022 – PMJC
Pregão Eletrônico Nº 014/2022 – SRP
Republicação

A Prefeitura Municipal do João Costa – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar *às 08:30min do dia 22 de setembro de 2022*, no sistema do banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, a abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura e Aparelhamento para Eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Costa-PI e suas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I do edital.

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, com a CPL, das 08h:00min às 13h:00min de segunda à sexta-feira, pelo Fone: (89) 3486-0034, no site do TCE/PI e no Sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

João Costa - PI, 09 de setembro de 2022.

ERICARLOS TELES PEREIRA
Pregoeiro/PMJC

Digitalizado com CamScanner

DIAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.417.511/0001-31
COM. RIACHO DO PADRE, ZONA RURAL, PADRE MARCOS – PI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 195334116

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº: 46.170.496/0001-42**, sediada na AV. Manoel Barbosa de Sousa, 470, Bairro Centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, executou de **Novembro de 2025 a Janeiro de 2026** o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA CANTEIRO DE OBRA, CONFORME CONTRATO Nº 003/2025**, sob a responsabilidade da **DIAS CONSTRUÇÕES LTDA**.

Ressaltamos que nos serviços prestados, não houve nenhuma irregularidade, não havendo nada que a desabone, caracterizando-se assim excelente capacidade na execução dos serviços acima mencionados.

Pelo que firmamos o presente para que produza todos os efeitos legais e de direito.

Atenciosamente,

Padre Marcos – PI em 03 de fevereiro de 2026.

KAELLES DIAS SANTOS:02298749329

Assinado de forma digital por KAELLES DIAS SANTOS:02298749329

KAELLES DIAS SANTOS
Titular Administrador
CPF: 022.987.493-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA (CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE),** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 46.170.496/0001-42, localizada no Av. Manoel Barbosa de Sousa, nº 470, Centro, CEP:64.728-000, Pedro Laurentino – PI, **presta de serviços de Locação de Máquinas (trator de esteira, motoniveladora (patrol), retroescavadeira, caçamba) para executar serviços de manutenção e reformas de estradas vicinais, demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI**, desde o dia 28 de agosto de 2023 até a presente data, por meio do Contrato nº 062/2023 e seus Aditivos.

Atestamos ainda que tais serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Laurentino-PI, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353
Dados: 2026.02.23 10:58:52 -03'00'

Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 01612600000173

AVENIDA JOSE EUGENIO RODRIGUES, Nº SN - VALDIR LEITE

ALVARÁ DE LINCENÇA E FUCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000053	000053	19/2026	03/04/2027

Contribuinte

Nome: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

CPF/CNPJ: 46170496000142

RG/Insc

Nome Fantas.: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE

Endereço

Logradouro: MANOEL BARBOSA NETO — Número: 470

Complemento: — CEP: 64728000

Bairro: CENTRO

Cidade: PEDRO LAURENTINO — Estado: PI

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

4120400 - Principal - Construção de edifícios
3314710 - Secundária - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314712 - Secundária - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3811400 - Secundária - Coleta de resíduos não-perigosos
4211101 - Secundária - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Secundária - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800 - Secundária - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902 - Secundária - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903 - Secundária - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701 - Secundária - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702 - Secundária - Obras de irrigação
4299501 - Secundária - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313400 - Secundária - Obras de terraplenagem
4321500 - Secundária - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Secundária - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329101 - Secundária - Instalação de painéis publicitários
4329105 - Secundária - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4330401 - Secundária - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402 - Secundária - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330499 - Secundária - Outras obras de acabamento da construção
4399105 - Secundária - Perfuração e construção de poços de água
4399199 - Secundária - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001 - Secundária - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4744099 - Secundária - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Secundária - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações

Validador: 0F30222515565642

Código:

Data de Abertura: 04/03/2026

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS: 14.00

Marcônio da Silva Nunes
CPF: 057.729.763-54
Dept. de Tributação e Arrecadação
Portaria: 155/2025

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2026 11:54:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA**
CNPJ: **46.170.496/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 04/03/2026 11:55:13

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: ARUDAR PEREIRA DE MOURA

CPF / CNPJ sancionado: 147.233.118-40

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 04/03/2026 11:55:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 46.170.496/0001-42

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2026 às 12:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.170.496/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A8.498D.2F59.7557 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2026 às 12:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 147.233.118-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A8.4951.78BC.4497 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA BRUNA MOURA LTDA**

CPF/CNPJ: **46.170.496/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:05:09 do dia 04/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: E5Y3040326120509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARUDAR PEREIRA DE MOURA**

CPF/CNPJ: **147.233.118-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:05:43 do dia 04/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: JHB4040326120543

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 9331/2026

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE
CNPJ: 46.170.496/0001-42

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 04/03/2026, com validade até 04/05/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

C1B4-0C7A-319A-248E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 9664/2026

ARUDAR PEREIRA DE MOURA
CPF: 147.233.118-40

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 05/03/2026, com validade até 05/05/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

BC01-808F-BD93-2C39

INIDONEIDADE

N° 9335/2026

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE
CNPJ: 46.170.496/0001-42

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 04/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em04/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

FBA1-1C9D-5161-A1F8

INIDONEIDADE

N° 9336/2026

ARUDAR PEREIRA DE MOURA
CPF: 147.233.118-40

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 04/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em04/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

69BB-55B1-7F7A-519D